



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**16ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA**  
**EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17:30hs, NAS DEPENDÊNCIAS DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Às dezessete horas do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, deu-se o início da Trigésima Quarta Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final. A reunião realizou-se com a participação dos vereadores: vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente, vereador Rafael Mello da Silva, como Vice-Presidente, sendo que o vereador Bruno Pacheco da Costa não pode comparecer. Registrou-se a presença do servidor Emerson Pacheco Custodio e da servidora Gabriela Cravo, ambos lotados no Departamento Legislativo, responsáveis por secretariar os trabalhos. Primeiramente, passou-se a análise do PL 5658/2024, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, Fundo Municipal de Meio Ambiente de Imbituba, Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba para o Orçamento de 2024, e dá outras providências. Após análise e discussão, a CCJ decidiu por emitir parecer favorável pela legalidade e constitucionalidade. Em ato contínuo foi analisado os seguintes projetos que foram encaminhados através de despacho do Presidente da CCJ para Parecer Jurídica desta Casa Legislativa, sendo os seguintes projetos encaminhados à assessoria jurídica da Presidência: PL 5656/2024, de origem do Poder Executivo, que Fica revogada a Lei Municipal 5.214/2021, que dispõe sobre a divulgação da listagem de pessoas vacinadas contra a Covid- 19, e dá outras providências. PLC 601/2024, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre as normas gerais de estrutura administrativa da Controladoria Geral do município – CGM, estabelece direito e garantias fundamentais dos servidores da CGM, e dá outras providências. Na sequência, foi encaminhado os seguintes projetos ao Poder Executivo para tomar ciência do Parecer Jurídica da Casa Legislativa que opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade, com base nas vedações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo os seguintes projetos: PLC 597/2024, de origem do Poder Executivo, que altera o Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências e PLC 598/2024, de origem do Poder Executivo que altera dispositivo da Lei Complementar nº5.380 de janeiro de 2023, e dá outras providências. Por fim foi analisado o PL 5659/2024, de origem do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte público coletivo urbano em razão da constatação do decorrente déficit mensal, e dá outras providências. Após discussão, presente o Prefeito Municipal e o Chefe do Gabinete, foi decidido pelo Poder Executivo, pela retirada do Projeto e encaminhamento de Substitutivo, considerando que o projeto original continha erros que precisavam ser corrigidos. Além disto, a documentação solicitada ao Poder Executivo não teria sido encaminhada a CCJ. Nada mais a deliberar, foi determinado a elaboração da presente Ata, encerrando-se a reunião às 18hs.

Imbituba, 04 de dezembro de 2024.

**Eduardo Faustina da Rosa**  
**Presidente**

**Rafael Mello da Silva**  
**Vice-Presidente**